



## REQUERIMENTO Nº 18/2024

**Autoria:** Andre Luis Gregório  
Rodrigues, Darlene Aparecida de  
Oliveira Bicalho Maia  
**Nº do Protocolo:** 31/2024  
**Protocolado em:** 27/02/2024 15h44

solicita que seja ofertado Kit de Material Escolar aos alunos carentes do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja ofertado Kit de Material Escolar aos alunos carentes do município.**

### JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que sejam ofertados Kit de Material Escolar aos alunos carentes do município. O requerimento parte, sobretudo, da preocupação com a valorização do ensino básico e igualdade de oportunidades na educação.

Nesse sentido, faz-se fundamental considerar que a Constituição Federal assegura o direito à educação como um direito de todos e um dever do Estado. Em outras palavras, a iniciativa de fornecer o kit está alinhada com o compromisso público em garantir não apenas as condições adequadas ao pleno ensino, mas também em amenizar as desigualdades socioeconômicas no acesso aos recursos educacionais. Nesse toar, a oferta do kit de material escolar contribui estritamente para a inclusão de alunos em situação de vulnerabilidade no processo educacional, ao passo que também é mecanismo de valorização da educação básica, ao promover condições para o desenvolvimento par dos discentes.





# MUNICÍPIO DE MARILAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues  
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira  
Bicalho Maia  
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG**  
**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**  
Documento aprovado em **13/03/2024**  
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **JJNOZ-03CVJ-PTDEE-0XVK9** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** [Requerimento Nº 18/2024](#)  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 27/02/2024 15:40:43  
**Hash Interno:** pbtgqjicnzdzylarxigiit0hz90m8bzzlf4zla0



**Chave de Verificação**

**JJNOZ-O3CVJ-PTDEE-OXVIC-NGXK9**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:44
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:44

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código JJNOZ-O3CVJ-PTDEE-OXVIC-NGXK9 ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

